

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUPRESSIVA N° ____, DE 2024

Suprime-se a Meta 16.f do Objetivo 16 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe.

JUSTIFICAÇÃO

Estudos mostram que a qualidade instrucional não depende, necessariamente, do título de pós-graduação formal, mas sim da competência didática, domínio de conteúdo e atualização constante. A exigência formal de pós-graduação pode ser inócuia, gerando custos desnecessários e pouco impacto nas métricas de aprendizado efetivo dos estudantes.

Sala das Sessões,



* C D 2 5 0 2 5 8 0 4 0 6 0 0 *

